

LEI MUNICIPAL N. 756/2004

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Paróquia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, órgão da Arquidiocese de Campo Grande, estabelecida nesta cidade de Ribas do Rio Pardo, e regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 03.272.556/0014-40.

Art. 2º - A declaração objeto desta lei somente aplica-se aos trabalhos reconhecidamente sociais desenvolvidos pela beneficiada, especialmente os realizados por sua “Pastoral da Criança”.

Art. 3º - Serve esta Lei para garantir à entidade beneficiada o *status* de entidade filantrópica, bem como para assegurar os benefícios fiscais aplicáveis ao caso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS,
em 02 de Abril de 2.004.

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL